



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 790/0002/2018 – SEDUC 719158/2018 – PRC 43067/2020
Contrato nº 013/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.238.834/0001-81, neste ato representada por Jefferson Cremasco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.334.076-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 275.019.868-27.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/11/2018 foi celebrado o Contrato nº 013/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da rede pública estadual de ensino;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 1929 do Processo nº 790/0002/2018 – SEDUC 719158/2018 – PRC 43067/2020.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 013/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcf@educacao.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 11/09/2021 e término em 10/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 235.086,17 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos)), sendo estimado R\$ 79.929,37 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para o exercício 2021, e R\$ 155.156,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) estimado para o exercício 2022, onerando o Programa de Trabalho 1236808155740000, Elemento 33903347, Fonte 005003002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG: 5.895.224

CONTRATADO
Jefferson Cremasco
Sócio-Proprietário
RG: 24.334.076-X

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129

Fabiana Troina Ares Belechuk
Diretora I
RG: 19.592.467-8